

**CONTRATO Nº 202502190003**

**Dispensa Nº 12.10.002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250206/0002-08**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, com sede no(a) Praça José Severiano Morel, S/N, Altos, Centro. Camocim/CE - CEP: 62.400-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.698.899/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 04.584.352/0001-92, sediado(a) no(a) JOAQUIM RIBEIRO, 338, CENTRO, Sobral/CE - CEP: 62.011-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fábio Silva Cordeiro de Almeida, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 560.445.263-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250206/0002-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12.10.002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, GARANTINDO O SUPORTE ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda Anual	SÃO DOMINGOS	Unidade	50.0	30,00	1.500,00
	Agenda Anual, capa/contracapa de papelão e papel ofset, com 160 folhas, tamanho 117mm x 164mm					
2	Almofada para carimbo	RADEX	Unidade	10.0	11,00	110,00
	Almofada para carimbo, nº 03, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa, nas cores azul e preta, tipo entintada					



3	Borracha apagadora escrita	NOBRE	Unidade	300.0	2,00	600,00
	Borracha apagadora escrita, ponteiro, material borracha, atóxica, tamanho 2,9 x 1,2 x 0,6 cm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.					
4	BLOCO DE AVISO	NOTE FIX	Pacote	120.0	10,00	1.200,00
	"BLOCO DE AVISO (PAPEL) AUTOCOLANTE, removíveis, sem pautas, diversas cores, medindo 38mm x 51mm, em pacotes com 04 blocos de 100 folhas"					
5	Arquivo morto	ALAPLAST	Unidade	200.0	10,00	2.000,00
	"Arquivo morto, organizadora de plástico corrugado, comprimento: 35 x largura: 13 x altura: 25 cm. "					
6	Calculadora eletrônica	KADIO	Unidade	30.0	40,00	1.200,00
	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação pilha, cor cinza, tensão bateria 12v.					
7	Caneta esferográfica	COMPACTOR	Unidade	600.0	1,50	900,00
	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa (0,7mm), cores variadas, com corpo sextavado e orifício lateral.					
8	Caneta marca texto	MASTERPRINT	Unidade	340.0	2,50	850,00
	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas fluorescente.					
9	Clips para papel - TAMANHO 3/0	ACC	Caixa	60.0	5,50	330,00
	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0, Cx com 50 unidades.					
10	Clips para papel - TAMANHO 6/0	ACC	Caixa	60.0	7,50	450,00
	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0, Cx com 50 unidades.					
11	Cola branca 90 G	FORT FIX	Unidade	60.0	4,00	240,00
	Cola branca, de uso escolar, atóxica. Composição: a base de água e pva. Frasco de 90g.					
12	Cola de isopor 90 G	FORT FIX	Unidade	60.0	6,50	390,00
	Cola de isopor, de uso escolar, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 90g.					
13	Corretivo líquido	RADEX	Unidade	180.0	4,00	720,00
	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml.					
14	CD-R Recordable 700Mb x 80Mim	MAXPRINT	Unidade	100.0	3,00	300,00
	CD-R Recordable 700Mb x 80Mim					
15	Envelope	FILIMAIL	Caixa	40.0	2,00	80,00
	Envelope, saco kraft ouro A4, 80g 229x324mm, cor amarela. C/100					
16	Estilete	MASTERPRINT	Unidade	50.0	5,00	250,00
	Estilete, largo, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão, com trava de segurança. Dimensões aproximadas 100x18x0,5mm.					
17	Extrator grampo	JOCAR	Unidade	40.0	4,00	160,00
	Extrator grampo, material metal, tipo espátula, com tamanho aproximado de 12cm de comprimento.					
18	Fita adesiva de papel crepe	ADERE	Unidade	60.0	24,00	1.440,00
	Fita adesiva de papel crepe, tipo Gomada, dimensões 38mmX50m, cor parda.					
19	Fita adesiva transparente PVC	EUROCEL	Unidade	60.0	2,00	120,00
	Fita adesiva transparente PVC, material polipropileno, tipo monoface dimensões 12MM X 10M					
20	Fita adesiva transparente PVC, 45mm x 45m	ADELBRAS	Unidade	50.0	9,00	450,00
	Fita adesiva transparente PVC, material polipropileno, tipo monoface dimensões 45mm x 45m					
21	Tinta líquida para impressoras, 65ml. Cores variadas	NEXEL	Unidade	50.0	35,00	1.750,00
	Tinta líquida para impressoras, 65ml. Cores variadas					

22	Grampeador	JOCAR	Unidade	35.0	30,00	1.050,00
	Grampeador, comum, de mesa 26/6 para até 25 folhas, corpo plástico e base emborrachada medindo aproximadamente 13 cm					
23	Grampo para grampeador	MAXPRINT	Caixa	30.0	13,50	405,00
	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Cx com 5.000 unidades.					
24	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	DELLO	Caixa	30.0	20,00	600,00
	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO: 80 mm, 75 gr, injetado em polipropileno, cor: branco, para arquivar documentos, para até 200 folhas. Dimensões:195mmx7mmx85mm.					
25	Lápis preto	FUTURO	Unidade	300.0	1,00	300,00
	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, redondo, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite.					
26	Livro de protocolo	SIDGRAPH	Unidade	40.0	20,00	800,00
	Livro de protocolo, capa dura, formato 153mmx216mm, com 104 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas sequencialmente.					
27	LIVRO ATA 100fls	SIDGRAPH	Unidade	10.0	18,50	185,00
	LIVRO ATA 100fls. Especificação: LIVRO ATA 100fls, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m².					
28	Papel adesivo	PIMACO	Pacote	30.0	110,00	3.300,00
	Papel adesivo, A4, gramatura de 75g/m2, medindo 288,5 mm x 200 mm , pct. c/100 folhas					
29	Papel fotográfico	MASTERPRINT	Pacote	30.0	35,00	1.050,00
	Papel fotográfico. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas					
30	Papel ofício A4	CHAMEX	Resma	400.0	30,00	12.000,00
	Papel ofício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resmas de 500 folhas.					
31	Papel sulfite 40kg	FILIPINHO	Pacote	70.0	16,00	1.120,00
	Papel sulfite 40kg, gramatura 120g/m2, formato A4, Pct com 50 folhas, cores variadas					
32	Pasta AZ, lombo estreito	FRAMA	Unidade	120.0	20,00	2.400,00
	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.					
33	Pasta AZ, lombo largo	FILIPINHO	Unidade	200.0	20,00	4.000,00
	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.					
34	Pasta documento	POLYCART	Unidade	200.0	3,50	700,00
	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e elástico					
						<b>Valor total: 42.950,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de fevereiro de 2025 e encerramento em 19 de fevereiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.950,00(quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Camocim, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Camara Municipal de Camocim, R\$ 42.950,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12.10.002/2025.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12.10.002/2025.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12.10.002/2025.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12.10.002/2025.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12.10.002/2025.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, 19 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**  
**CNPJ/MF N° 00.698.899/0001-68**  
**ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**LIMAK - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS**  
**DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ/MF N° 04.584.352/0001-92**  
**FÁBIO SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_